

PORTARIA Nº 170 – 22 DE JULHO DE 2021.

Constitui a Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Waldemar Monastier.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Waldemar Monastier – COREME/HIWM.

Parágrafo único. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Sílvia Midore Tanai Miyazaki	RG 214808956/PR	Coordenadora da Comissão
Thais Cugler Meneghetti	RG 133790969/PR	Vice-coordenadora da Comissão
Lorena Emiko Asami	RG: 135697117/PR	Representante do Corpo Docente
Luciane Cristine Oliveira Valdez	RG: 54718152/PR	Coordenadora do Programa de Residência
Alessandra Maragoni Becker	RG 64638238/PR	Supervisora do Programa de Residência
Vitor Horácio de Souza Costa Junior	RG: 4001588-4/PR	Preceptor

Art. 2º. A COREME/HIWM é uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica – CNRM, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar o Programa de Residência Médica em Pediatria do Hospital Infantil Waldemar Monastier, nos termos do Decreto Federal nº 7.562 de 15 de setembro de 2011 e das Resoluções CNRM nº 1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 2, de 3 de julho de 2013.

Art. 3º. São atribuições da COREME/HIWM:

I – Propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos PRMs, manifestando-se sobre o mérito, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;

II – Submeter à Comissão Nacional de Residência Médica e a Escola de Saúde Pública do Paraná a criação, o recredenciamento ou a extinção de programas de residência médica, obedecendo a legislação da FUNEDAS e da CNRM;

III – Realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso aos PRMs do Hospital Infantil Waldemar Monastier, de acordo com a legislação vigente;

IV – Avaliar periodicamente os PRMs em todas as suas dimensões, implementando as melhorias e correções que se fizerem necessárias;

V – Adequar, anualmente, o número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente, e o número de preceptores por área de acordo com a relação: número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;

VI – Representar a FUNEDAS, junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ao órgão oficial mantenedor das bolsas da residência médica e demais instâncias que demandarem sua representação;

VII – Gestionar, junto a administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espaço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das residências médicas;

VIII – Acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos médicos residentes;

IX – Elaborar o Regimento Interno da COREME da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de acordo com a necessidade e submetê-lo ao Conselho Curador através da Diretoria Executiva para homologação;

X – Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas no Regimento Interno e as expedidas pelos órgãos superiores da FUNEDAS e pelas entidades conveniadas;

XI – Organizar o processo de certificação a ser encaminhado à Escola de Saúde Pública do Paraná.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA – PR, 22 DE JULHO DE 2021.

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo